Prefeitura da Estância Turística de
BARRA BONITA

barrabonita.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO

Sexta-feira, 14 de agosto de 2026 | Distribuição Eletrônica | Ano VI | Edição nº 1251

Publicação Oficial do Município de Barra Bonita, conforme emenda à Lei Orgânica nº 02/2021-L, de 20 de abril de 2021



Prefeitura da Estância Turística de
BARRA BONITA

barrabonita.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO

Sexta-feira, 14 de agosto de 2026 | Distribuição Eletrônica | Ano VI | Edição nº 1251

Publicação Oficial do Município de Barra Bonita, conforme emenda à Lei Orgânica nº 02/2021-L, de 20 de abril de 2021



Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Decretos 3
Licitações e Contratos 5
Comunicados 5

SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Bonita 6
Comunicados 6

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 6.869, DE 13 DE AGOSTO DE 2026.

Convoca a 13ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente da Estância Turística de Barra Bonita, compreendendo as modalidades Lúdica e Convencional, e dá outras providências.

MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 227 da Constituição Federal e na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, que asseguram a proteção integral e a prioridade absoluta às crianças e aos adolescentes;

CONSIDERANDO a Resolução CONANDA nº 276, de 12 de novembro de 2025, que convoca a 13ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, com o tema "Fortalecendo o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA) e a Democracia Participativa";

CONSIDERANDO a Resolução CONANDA nº 285, de 16 de julho de 2026, que alterou o cronograma das etapas da 13ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a Deliberação CONDECA/SP nº 03, de 25 de junho de 2026, que convoca as Conferências Lúdicas e Convencionais Estaduais, Regionais e Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente no Estado de São Paulo e estabelece as diretrizes do processo conferencial;

CONSIDERANDO a Nota Pública CONDECA/SP nº 03, de 7 de agosto de 2026, que esclarece o cronograma das Conferências Municipais no Estado de São Paulo e reafirma a realização das etapas municipais no período de fevereiro a setembro de 2026;

CONSIDERANDO que compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA convocar, organizar, regulamentar e coordenar a etapa municipal, assegurando a participação efetiva e protagonista de crianças e adolescentes;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir, no âmbito municipal, a realização das modalidades Lúdica e Convencional como partes integrantes de um único processo conferencial, com metodologias adequadas aos respectivos públicos e registros próprios de participação e propostas;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica convocada a 13ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente da Estância Turística de Barra Bonita, de caráter deliberativo, como etapa integrante do processo da 13ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente.

§ 1º A 13ª Conferência Municipal compreenderá, obrigatoriamente, as modalidades Conferência Lúdica e Conferência Convencional, integrantes de um único processo conferencial municipal.

§ 2º As modalidades Lúdica e Convencional serão realizadas no mesmo dia, podendo compartilhar atividades de acolhida, abertura, apresentação do tema central e plenária de encerramento, sem prejuízo da adoção de metodologias específicas e adequadas aos respectivos públicos.

Art. 2º A 13ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será realizada no dia 17 de setembro de 2026, das 9h às 16h, no Auditório da OAB de Barra Bonita, situado na Rua 14 De Dezembro, 451, Centro, nesta cidade.

Parágrafo único. A Comissão Organizadora poderá estabelecer, no Regimento Interno e na programação, momentos simultâneos ou sequenciais para as modalidades Lúdica e Convencional, assegurando registros próprios das atividades e a consolidação dos resultados em relatório final único.

Art. 3º A Conferência terá como tema central: "FORTALECENDO O SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (SGDCA) E A DEMOCRACIA PARTICIPATIVA".

Art. 4º Constituem eixos temáticos da 13ª Conferência Municipal:

I – Aprimoramento do controle social e fortalecimento da participação social;

II – Fortalecimento dos Conselhos Tutelares;

III – Promoção da Convivência Familiar e Comunitária;

IV – Prevenção e enfrentamento das violências;

V – Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção de Adolescentes no Trabalho;

VI – Aprimoramento da Execução das Medidas Socioeducativas.

Art. 5º A Conferência Lúdica constituirá espaço específico de escuta, participação e protagonismo de crianças e adolescentes, com metodologia acessível, participativa e adequada às diferentes faixas etárias, permitindo a expressão por meio de rodas de conversa, atividades lúdicas, desenhos, dinâmicas, produções coletivas e outros recursos apropriados.

§ 1º As propostas construídas na Conferência Lúdica deverão ser registradas, sistematizadas e incorporadas ao conjunto de deliberações da etapa municipal.

§ 2º A participação de crianças e adolescentes deverá ocorrer em ambiente seguro e protegido, com acessibilidade e acompanhamento por adultos de referência, observadas as orientações do CONANDA e do CONDECA/SP.

Art. 6º A Conferência Convencional será destinada à participação dos representantes governamentais, sociedade civil, entidades e organizações sociais, trabalhadores do Sistema de Garantia de Direitos, conselheiros tutelares, famílias e demais interessados, com metodologia própria para debate, proposição e deliberação sobre os seis eixos temáticos.

Art. 7º Deverá ser assegurada, no processo conferencial municipal, a participação mínima de 50% (cinquenta por cento) de crianças e adolescentes,

respeitando-se a diversidade e as condições adequadas para participação efetiva, segura e protagonista.

Art. 8º A organização da 13ª Conferência Municipal ficará sob responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, por meio de Comissão Organizadora instituída e regulamentada por Resolução própria.

Parágrafo único. Caberá à Comissão Organizadora elaborar a proposta de Regimento Interno, definir programação e metodologia, organizar inscrições e credenciamento, promover mobilização e divulgação, sistematizar propostas, coordenar a eleição das pessoas delegadas e elaborar o relatório final.

Art. 9º O CMDCA deverá adotar as providências necessárias para comunicação ao CONDECA/SP, com antecedência, da data, horário e local da Conferência Municipal, bem como para o posterior encaminhamento dos relatórios, propostas e dados das pessoas delegadas titulares e suplentes eleitas, na forma e nos prazos estabelecidos pelo Conselho Estadual.

Art. 10. As despesas decorrentes da realização da Conferência correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Município, especialmente aquelas destinadas à política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente, suplementadas se necessário.

Art. 11. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, ouvida a Comissão Organizadora, observadas as normas do CONANDA e do CONDECA/SP.

Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,
13 de agosto de 2026.
O Prefeito,
MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO
Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta data.
ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO
Secretário Municipal de Governo

.....

DECRETO Nº 6.870, DE 13 DE AGOSTO DE 2026.

Designa membros para compor a Comissão Especial Organizadora do 8º Barra Rock Fest, delimita o recinto do evento, estabelece áreas destinadas à exploração por terceiros, fixa os respectivos valores mínimos e dá outras providências.

MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o disposto no Processo nº 7.749/2026, desta Prefeitura;

CONSIDERANDO a realização do evento "8º Barra Rock Fest", nos dias 4, 5, 6 e 7 de setembro de 2026;

CONSIDERANDO o interesse público na realização do evento, que integra as ações de promoção turística e cultural do Município;

D E C R E T A :

Art. 1º Ficam designados os servidores CAIO SILVA FANTIN, MARIA APARECIDA CANDIDO VICTORINO DE FRANÇA e MAYCON SALVE ANGELINO para integrarem, sob a presidência do primeiro, a Comissão Especial Organizadora do 8º Barra Rock Fest, a ser realizado neste Município nos dias 4, 5, 6 e 7 de setembro de 2026.

Art. 2º Compete à Comissão Especial Organizadora coordenar e acompanhar as providências necessárias à organização e realização do evento, podendo solicitar o auxílio e a colaboração das Secretarias Municipais e dos servidores públicos municipais para o cumprimento de suas atribuições.

Art. 3º Fica delimitado como recinto do evento a área compreendida pela Avenida Rosa Zanela Petri, entre a rotatória da Rua Tiradentes e a Rua Antonio Toreli, o Kartódromo Municipal e o Pavilhão de Exposições Prefeito Luiz Fernando Ortigossa, nas condições estabelecidas neste Decreto.

Art. 4º Para fins de exploração por terceiros durante o evento, mediante Chamamento Público, ficam estabelecidas as seguintes áreas e modalidades:

I – 10 (dez) áreas destinadas à instalação de trailers, com dimensões variáveis de 2 (dois) a 7 (sete) metros de frente, destinadas à comercialização de bebidas, alimentos e produtos;

II – 8 (oito) áreas destinadas à instalação de barracas de 5,00 m x 3,00 m, destinadas à comercialização de bebidas, alimentos e produtos, sendo as respectivas estruturas de responsabilidade dos interessados habilitados;

III – 1 (uma) área destinada à exploração de estacionamento de motocicletas, juntamente com espaço para instalação de até 15 (quinze) barracas ou bancas, sendo 14 (quatorze) destinadas à comercialização de souvenirs e 1 (uma) destinada à comercialização de bebidas e alimentos, conforme localização definida no croqui integrante do Processo nº 7.749/2026;

IV – os pavimentos B e C do Pavilhão de Exposições Prefeito Luiz Fernando Ortigossa, destinados a alojamento e demais atividades correlatas, inclusive serviços de café da manhã, alimentação e comercialização de souvenirs, nas condições estabelecidas pela organização do evento;

V – 2 (dois) espaços destinados à instalação de estruturas de emissoras de rádio, conforme localização definida no croqui integrante do Processo nº 7.749/2026.

§ 1º A exploração das áreas previstas nos incisos I, II, III, IV e V deste artigo dependerá de habilitação no respectivo Chamamento Público, observadas as condições estabelecidas no edital.

§ 2º As áreas previstas nos incisos I, II e V serão disponibilizadas nas condições, dimensões e localizações constantes do croqui e do respectivo Chamamento Público.

§ 3º Ficam estabelecidos os seguintes valores mínimos para utilização das áreas:

I – R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) para cada uma das 10 (dez) áreas destinadas à instalação de trailers;

II – R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) para cada uma das 8 (oito) áreas destinadas às barracas de 5,00 m x 3,00 m;

III – R$ 10.000,00 (dez mil reais) para a área destinada à exploração do estacionamento de motocicletas e à

instalação de até 15 (quinze) barracas ou bancas, na forma do inciso III deste artigo;

IV – R$ 2.000,00 (dois mil reais) para utilização dos pavimentos B e C do Pavilhão de Exposições, na forma do inciso IV deste artigo;

V – R$ 205,00 (duzentos e cinco reais) para cada um dos 2 (dois) espaços destinados às emissoras de rádio.

§ 4º Os valores estabelecidos no § 3º deste artigo constituem valores mínimos para participação no Chamamento Público, podendo o edital estabelecer critérios para apresentação de propostas superiores.

Art. 5º O responsável pela exploração do estacionamento de motocicletas poderá cobrar dos usuários valor limitado a R$ 20,00 (vinte reais) por motocicleta, por dia, observadas as condições estabelecidas no Chamamento Público.

Art. 6º As emissoras de rádio habilitadas para utilização dos espaços previstos no inciso V do art. 4º deverão providenciar, às suas expensas, a montagem das respectivas estruturas e, após a formalização do instrumento de utilização com o Município, realizar 5 (cinco) inserções diárias de divulgação do evento "8º Barra Rock Fest", bem como entrevistas durante a realização do evento, nos termos estabelecidos no Chamamento Público.

Parágrafo único. A emissora que apresentar a maior proposta terá preferência na escolha do local entre os espaços disponíveis, observada a ordem de classificação, e, em caso de empate, o local será definido mediante sorteio.

Art. 7º A Comissão Especial Organizadora poderá, mediante justificativa e observada a finalidade pública do evento, disponibilizar gratuitamente áreas e barracas para órgãos de segurança pública, equipes de socorro e saúde, entidades filantrópicas do Município e outros participantes cuja atuação seja considerada de interesse para a realização do evento.

Art. 8º O Chamamento Público estabelecerá as condições de utilização e exploração das áreas, incluindo localização, dimensões, finalidade, período de utilização, documentação exigida, critérios de seleção, obrigações dos interessados, condições de instalação e retirada das estruturas, normas de segurança, higiene e limpeza e demais regras necessárias à realização do evento.

Art. 9º A utilização das áreas objeto do Chamamento Público será pessoal e intransferível, sendo vedada a cessão ou transferência, total ou parcial, a terceiros, salvo mediante autorização expressa do Município, nas condições estabelecidas no respectivo instrumento.

Art. 10. Os casos omissos relacionados à execução deste Decreto e à realização do Chamamento Público serão submetidos à apreciação da autoridade competente, observada a legislação aplicável e as disposições do respectivo edital.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, 13 de agosto de 2026.

O Prefeito

MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo

.....

Licitações e Contratos

Comunicados

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 052/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO
PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90046/2026

OBJETO: Aquisição de diversos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), destinados aos setores e departamentos deste Município. A realização da sessão será no dia 27 de agosto de 2026, às 8:30 horas, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br.

EDITAL Nº 053/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90047/2026

OBJETO: Contratação de empresa ou profissional especializado para a prestação de serviços de saúde, visando à realização de até 300 (trezentos) exames de Eletroencefalograma (EEG). A realização da sessão será no dia 31 de agosto de 2026, às 8:30 horas, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br.

Os editais completos estão disponíveis para consulta e retirada nos endereços eletrônicos: www.barrabonita.sp.gov.br/transparencia/editais-e-licitacoes e www.gov.br/compras/pt-br. Barra Bonita, 13 de agosto de 2026. Manoel Fabiano Ferreira Filho - Prefeito Municipal.

.....

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Tendo em vista o resultado obtido no Pregão Eletrônico nº 90040/2026, cujo objeto é o Registro de Preços, objetivando a aquisição de diversos materiais odontológicos, tudo conforme Anexo I - Termo de Referência, na data de 06/08/2026, com a presença do Pregoeiro Oficial e da Equipe de Apoio desta Municipalidade, Homologo todo o procedimento, adjudicando o objeto, e autorizo a aquisição das empresas Cirúrgica União Ltda., item 60, no valor total de R$ 35,05; Odontobau Equipamentos Odontológicos Ltda. EPP, item 63, no valor total de R$ 880,00; Dental Open Comércio de Produtos Odontológicos Ltda., itens 33 e 70, no valor total de R$ 1.382,10; Bio Lógica Distribuidora Ltda. EPP, itens 13 e 36, no valor total de R$ 629,40; Diabéticos Ltda. EPP, itens 06, 10, 29 e 42, no valor total de R$ 2.973,90; Emige Materiais Odontológicos Ltda., itens 28, 32 e 59, no valor total de R$ 2.453,82; Athena Comércio de Produtos Odontológicos Médicos e Hospitalares Ltda., itens 05, 61 e 65, no valor total de R$ 1.416,00; Noem Medical Importação e Exportação de Produtos Médicos-Hospitalares Ltda. ME, item 64, no valor total de R$ 3.532,00; Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda., itens 08 e 09, no valor total de R$ 13.090,00; Anvax Company Ltda. EPP, itens 19 e 20, no valor total de R$ 2.750,00; Dental Sul América Comercial Ltda., item 58, no valor total de R$ 8.365,00; DL Dental Ltda. EPP, itens 26 e 66, no valor total

de R$ 12.698,00; Maquira Industria de Produtos Odontológicos S.A., itens 01, 11, 35, 43, 44 e 53, no valor total de R$ 2.275,70; Odontomed T/A Ltda. ME, item 47, no valor total de R$ 990,00; A2XR Comercial Ltda. EPP, itens 14, 15, 27, 37, 40, 45, 46, 51, 52, 54, 57, 62, 67, 68, 71 e 72, no valor total de R$ 13.159,50; Danialex TEC Material Médico Hospitalar Ltda., item 22, no valor total de R$ 680,00; Dental Med Plus Ltda. ME, itens 24, 25, 69 e 74, no valor total de R$ 12.901,80; Farma 2 Produtos para Saúde Ltda., itens 16, 17, 18 e 48, no valor total de R$ 1.308,40; Fusão Comércio de Produtos Odontológicos Ltda. ME, item 38, no valor total de R$ 6.820,00; M Testa Atacado Ltda. EPP, item 75, no valor total de R$ 63.240,00; Mega Dental Importação, Exportação e Comércio de Produtos Odontológicos Ltda., itens 02, 03, 04, 07, 21, 34, 41, 55 e 56, no valor total de R$ 7.784,50; Moreti Distribuidora de Produtos Médicos e Odontológicos Ltda. EPP, itens 12, 23, 39, 49, 50 e 80, no valor total de R$ 4.374,40, com todas as demais condições conforme edital. Barra Bonita, 13 de agosto de 2026. Manoel Fabiano Ferreira Filho. Prefeito Municipal.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Tendo em vista o resultado obtido no Pregão Eletrônico nº 90041/2026, cujo objeto é o Registro de Preços, objetivando a aquisição de sacos plásticos preto para lixo, tudo conforme Anexo I - Proposta, na data de 11/08/2026, com a presença do Pregoeiro Oficial e da Equipe de Apoio desta Municipalidade, Homologo todo o procedimento, adjudicando o objeto, e autorizo a aquisição da empresa Distribuidora Clean Paper Solution Ltda. EPP, itens 01, 02 e 03, no valor total de R$ 55.950,00, com todas as demais condições conforme edital. Barra Bonita, 13 de agosto de 2026. Manoel Fabiano Ferreira Filho. Prefeito Municipal.

.....

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Inexigibilidade de Licitação

Em face da manifestação do protocolo digital nº 7.707/2026, acolho o pedido da Secretaria Municipal de Turismo e Autorizo a contratação direta da empresa Coruja Records Ltda. ME, visando realizar uma apresentação musical da banda Os Patrões, no evento 33º Encontro de Carros Antigos, na Praça Dr. Tatinho - Praça do Museu, na forma constante do requerimento de formalização da demanda e termo de referência, pelo preço total de R$ 2.000,00, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021. Barra Bonita, 13 de agosto de 2026; Manoel Fabiano Ferreira Filho, Prefeito Municipal.

Extrato de Prorrogação de Contrato: Contrato nº 163/2026; Dispensa de Licitação nº 6.534/2026; Contratante: O Município da Estância Turística de Barra Bonita; Contratado: Luiz Antonio Ghedin; Objeto: Havendo interesse do Município locatário e concordância do locador, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, e com fundamento no art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, as partes resolvem, nesta oportunidade, aditar o ajuste primitivo, a fim de ampliar o prazo para locação; Valor do Contrato: R$ 69.981,24; Vigência do Contrato: 12 meses; Data do Contrato: 11/08/2026.

Extrato de Prorrogação de Contrato: Contrato nº 164/2026; Pregão Presencial nº 053/2022; Contratante: O Município da Estância Turística de Barra Bonita; Contratado: Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais; Objeto: Atendendo solicitação do Setor de Patrimônio e havendo concordância da contratada, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, e com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, as partes resolvem prorrogar o contrato; Valor do Contrato: R$ 8.408,46; Vigência do Contrato: 12 meses; Data do Contrato: 11/08/2026.

Extrato de Prorrogação de Contrato: Contrato nº 165/2026; Pregão Presencial nº 053/2022; Contratante: O Município da Estância Turística de Barra Bonita; Contratado: Gente Seguradora S.A; Objeto: Atendendo solicitação do Setor de Patrimônio e havendo concordância da contratada, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, e com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, as partes resolvem prorrogar o contrato; Valor do Contrato: R$ 6.271,42; Vigência do Contrato: 12 meses; Data do Contrato: 11/08/2026.

.....

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Extrato de Contrato: Contrato nº 166/2026; Dispensa de Licitação nº 7.036/2026; Contratante: O Município da Estância Turística de Barra Bonita; Contratado: Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC; Objeto: Prestação de serviços de programa de capacitação destinado aos trabalhadores do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS “Direito de Ser” e aos integrantes da Comissão Intersetorial de Medidas Socioeducativas, instituída pelo Decreto Municipal nº 6.841, de 12 de junho de 2026, com foco na qualificação da execução das Medidas Socioeducativas em Meio Aberto (Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade)”, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social; Valor do Contrato: R$ 29.500,00; Vigência do Contrato: 12 meses; Data do Contrato: 10/08/2026.

.....

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA BONITA

Comunicados

AVISO – RESULTADO FINAL DO CREDENCIAMENTO Nº 001/2026

CREDENCIAMENTO Nº 001/2026 – CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS OFICIAIS

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Bonita – SAAE, por meio da Comissão de Contratação, torna público o **resultado final da análise da documentação** apresentada no âmbito do Credenciamento nº 001/2026, destinado ao credenciamento de leiloeiros oficiais para prestação de serviços de leiloeiro em leilões a serem realizados pelo SAAE.

Após a análise da documentação apresentada e das

regularizações realizadas dentro do prazo estabelecido, fica divulgada a **relação dos leiloeiros habilitados e credenciados**, conforme lista anexa a este comunicado.

Nos termos do item 9.1 do Edital, fica assegurado o prazo de **03 (três) dias úteis**, contados da publicação deste resultado no Diário Oficial do Município, para eventual interposição de recurso.

SORTEIO PÚBLICO

Não sendo apresentado recurso no prazo estabelecido, fica **previsto para o dia 21 de agosto de 2026 (sexta-feira) as 13:30** no facebook oficial do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Bonita (https://www.facebook.com/profile.php?id=100064782158545) a realização do **sorteio público**, destinado a estabelecer a ordem sequencial de convocação dos leiloeiros credenciados, conforme previsto no item 10 do Edital de Credenciamento nº 001/2026.

Caso seja apresentado recurso válido dentro do prazo legal, a realização do sorteio será suspensa até a análise e julgamento do recurso, sendo posteriormente divulgada nova data para sua realização, mediante publicação de novo comunicado.

Barra Bonita, 14 de agosto de 2026.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Bonita – SAAE

ANEXO I – lista de habilitados.

NOME	HABILITADO
ADALBERTO SCHERER FILHO	OK
AGATHA JOCELYN VILAS BOAS	OK
AHMAD SAID MOURAD	OK
ALEXIA VILAS BOAS DE ANDRADE	OK
ALOISIO LAHYRE DE MAGALHÃES	OK
AMANDA TOMAZELLI PEREIRA	OK
ANA MARIA ANDRADE QUINTO	OK
ANDRE AMARAL BARROS	OK
ANDREA XAVIER MARQUES FERREIRA	OK
ANTONIO CARLOS FRAZÃO	OK
ANTONIO SEOANES	OK
ARTHUR FERREIRA NUNES	OK
ASTROGILDO ÁVILA SANTOS	OK
BENEDITO DE OLIVEIRA SALGADO	OK
BRUNO DUARTE ARAÚJO SANTOS	OK
CARLOS EDUARDO SORGI DA COSTA	OK
CÁTIA FERNANDA ALIEVI TOPOROSKI	OK
CATIELE BORGES LEFFA	OK
CELSO RIBEIRO MARTINS FERNANDES	OK
CEZAR AUGUSTO BADOLATO SILVA	OK
CLAUDINEI ALEX DA SILVA	OK
CRISTIANE APARECIDA MOREIRA TEIXEIRA	OK
DANIEL BIZERRA DA COSTA	OK
DANIELLE MARIE LEMOS DA CRUZ	OK
DEBORA AOKI	OK
DOUGLAS JOSÉ FIDALGO	OK
EDER AMARAL DE OLIVEIRA	OK
EDUARDO SCHMITZ	OK
FÁBIO MARLON MACHADO	OK
FARAH CATARINA VASCONCELOS DE SANTI	OK
FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO	OK
FLAVIO DE CARVALHO	OK
FRANCISCO DONIZETTI TRIPOLONI	OK
FRANCISCO ZACCARINO JUNIOR	OK
FREDERICO ALBERTO SEVERINO FRAZÃO	OK
GALVEZ GONÇALVES	OK
GEORGE HENRIQUE RIBEIRO BENOZZATI	OK
GIOVANNA FENOGLIO DOS SANTOS	OK
GUILHERME EDUARDO STUTZ TOPOROSK	OK
GUILHERME GOMES FERREIRA SCAFF DE NAPOLI	OK
GUILHERME PEDRÃO DAS NEVES	OK
GUSTAVO CORREA PEREIRA DA SILVA	OK
GUSTAVO MORETTO GUIMARÃES DE OLIVEIRA	OK
HELCIO KRONBERG	OK
JAQUELINE AMORIM	OK
JAQUELINE SPERANÇA	OK
JEREMY WU SANTIAGO DA COSTA E SILVA	OK
JOACIR MONZON POUEY	OK
JOÃO VITOR MARTINS FERREIRA	OK
JONAS GABRIEL ANTUNES MOREIRA	OK
JORGE LUIZ MOLGADO	OK
JORGE NUNES SUAREZ	OK
JOSÉ AUGUSTO BILLY DA SILVA	OK
JOSE CRISTIANO ALVES BATINGA	OK
KARIN DE ANDRADE CAMPANHA ALVES	OK
KEILA REGINA CHIARADIA	OK
LETICIA ALVITI SILVA	OK
LIGIA SEIXAS	OK
LILIAN LOURENÇO DA SILVA	OK
LUCAS RAFAEL ANTUNES MOREIRA	OK
LUCIANO MARANGONI	OK
LUIS FERNANDO BATTAGLIA	OK
LUIZ HENRIQUE CORRÊA MORTÁGUA	OK
MARCELLO LEMOS DA CRUZ	OK
MARIA CRISTINA APARECIDA DOS SANTOS FERRANTI	OK
MARIA LUCIA DE SOUSA TRIPOLONI	OK
MARIA MARQUES VIEIRA	OK
MARIA REGINA DE SOUZA OLIVEIRA	OK
MARILDA DOS SANTOS RIBAS	OK
MATEUS ALVES FERRAZ	OK
MAURICIO JOSE DE SOUSA COSTA	OK
MILENE PEREIRA SOPHIA DE OLIVEIRA	OK
MRIAM APARECIDA TRINDADE GIR	OK

NATALIA GIR DE ANDRADE	**OK**
ORLANDO ARAUJO DOS SANTOS	**OK**
OSCAR MOHERDAUI	**OK**
OSMAR ANTONIO CLINI JÚNIOR	**OK**
PATRICIA AVELAR MONTEIRO FIDALGO	**OK**
PAULO CESAR DE CARVALHO	**OK**
PEDRO HENRIQUE ERBOLATO MORAES DE OLIVEIRA	**OK**
PEDRO LERNER KRONBERG	**OK**
RAFAEL DE ANDRADE VERRONE	**OK**
RITA DE CASSIA OLIVEIRA	**OK**
ROBERTO CARLOS PAULELLA	**OK**
RODRIGO ALVITI	**OK**
ROGERIO SOARES DE PADUA	**OK**
ROSANA LEMOS DA COSTA	**OK**
SABRINA DE ANDRADE VERRONE	**OK**
SANDRA DE FÁTIMA SANTOS	**OK**
SANDRA GONÇALVES FAVERO	**OK**
SANDRA REGINA DE ALMEIDA	**OK**
SÉRGIO SANCHEZ JUNIOR	**OK**
TANIA RIBEIRO PERILLO	**OK**
TATIANA APARECIDA LINDSTRON DE OLIVEIRA	**OK**
VICENTE DOMISETH DE OLIVEIRA	**OK**
VICTOR FRAZÃO	**OK**
VICTOR SENNA GIR ANDRADE	**OK**
VINÍCIUS NAVARRO VELOSO DE ANDRADE	**OK**
WENDEL DE MELLO	**OK**
WENDER FERREIRA DE CARVALHO	**OK**
WILLIAN PEREIRA TEIXEIRA QUENCA	**OK**
ZILDA DE FATIMA MENEGON FERNANDEZ	**OK**

Total de 103 leiloeiros

.....

EXPEDIENTE

SANER GUSTAVO SANCHES
Chefe de Gabinete

LOURIVAL ARTUR MORI
Secretário Municipal
de Justiça e Cidadania

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO
Secretário Municipal de
Governo

CAIO VINICIUS TRIGOLO
Secretário Municipal de
Gestão de Convênios

MÁRIO BENEDITO FREGOLENTE
Secretário Municipal de
Relações Institucionais

LUIS ANTONIO APARECIDO RODRIGUES
Secretário Municipal de
Relações Públicas e Comunicação

MARIO FERNANDES NETO
Secretário Municipal de
Administração

IZAEL DIAS
Secretário Municipal de Limpeza Pública

PAULO SÉRGIO DE JESUS
Secretário Municipal de Obras e
Serviços

LUIZ FERNANDO BRESSANIN
Secretário Municipal de
Transporte e Gestão de Frota

MARIELLE STEPHANE BARBOSA
Secretária Municipal de
Proteção e Bem-Estar Animal

MARIA CAROLINA TOGNI
Secretária Municipal de
Desenvolvimento Urbano

NILSON ANTONIO ERENO
Secretário Municipal de Saúde

JOSÉ AUGUSTO BATTAIOLA
Secretário Municipal de
Finanças

APARECIDA DAS DORES ALPONTI
Secretária Municipal de
Desenvolvimento Social

LETÍCIA PEREZ
Secretária Municipal de Educação

CAIO SILVA FANTIN
Secretário Municipal de Turismo

MARIA APARECIDA CANDIDO VICTORINO DE FRANÇA
Secretária Municipal de Cultura

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de
Esporte, Lazer e Juventude

RICHARD VALENTIM STEVANATO DE FREITAS
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Econômico, Formação Profissional e
Tecnologia da Informação

MATHEUS BLAZISSA MARTINI
Secretário Municipal do Meio Ambiente

PAULO ROBERTO CONDUTA
Secretário Municipal de
Mobilidade Urbana e Segurança

ELIZABETH APARECIDA FERREIRA MOLINA
Secretária Municipal dos Direitos
da Pessoa Idosa

FELIPE BISPO DE CARVALHO
Secretário Municipal dos Direitos da Pessoa
com Deficiência e Mobilidade Reduzida

Prefeitura da Estância Turística de
BARRA BONITA
Fazendo Acontecer

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

e-mail: imprensa@barrabonita.sp.gov.br
site: barrabonita.sp.gov.br